

tempo indeterminado como Professora Auxiliar desta Universidade, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 03 de novembro de 2016, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

17 de novembro de 2016. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

210030183

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 14914/2016

1 — Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Vice-Reitora da Universidade de Évora de 13/06/2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora.

1.1 — Referência do posto de trabalho: Unidades de Alimentação — Carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil que se adequa às características do posto de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado, em virtude de não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Local de trabalho — nas unidades de alimentação que pertencem aos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em Évora.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho a ocupar:

5.1 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serviço de preparação e de fornecimento de refeições nas diversas unidades de alimentação que pertencem aos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (refeitório, snack-bar, bares e restaurante) e outros serviços prestados, como sejam a organização de serviços de *catering*; Gestão de *stocks* e integração em plataformas informáticas; Gestão de procedimentos conforme normas HACCP.

Descrição de tarefas: Executar processos de aprovisionamento, preparação e elaboração de refeições; efetuar atendimento ao público; realizar operações de limpeza dos equipamentos e instalações; realizar todas as atividades associadas ao sistema de segurança alimentar; reportar ao responsável da unidade de alimentação todas as situações relacionadas com segurança alimentar; organizar a exposição dos produtos nas vitrinas e expositores; colaborar com todas as tarefas inerentes ao serviço de refeições nomeadamente eventos, serviços de *buffet* e *self-service*; reportar e efetuar encomendas de bens, gerir os *stocks* dos bens; efetuar os reportes e os registos de acordo com as normas HACCP.

Competências transversais: Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Otimização de recursos. Competências específicas: Trabalho de equipa e cooperação; Organização e método de trabalho; Conhecimento falado em inglês.

Competências específicas do posto de trabalho:

- a) Formação comprovada em segurança alimentar (HACCP);
- b) Conhecimentos e experiência de práticas de manuseamento e preparação de alimentos;
- c) Formação e experiência na área de armazenamento de produtos e bens alimentares e de gestão de *stocks*;
- d) Experiência na área da faturação e da interligação de *softwares* informáticos na área contabilística;
- e) Conhecimento das normas para o atendimento ao público;
- f) Experiência na área alimentar, sobretudo nas valências de mesa, balcão, preparação e organização;
- g) Capacidade de organização e integração de trabalho em equipa;

- h) Conhecimento falados, conseguindo manter uma boa conversação, em línguas estrangeiras, nomeadamente inglês e espanhol;
- i) Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional;
- j) Boa apresentação.

5.2 — Requisitos preferenciais:

- a) Conhecimentos e experiência comprovada para servir refeições;
- b) Formação comprovada em segurança alimentar (HACCP);
- c) Formação e experiência comprovada na área do armazenamento de produtos e bens alimentares;
- d) Conhecimentos comprovados de gestão de *stocks* e aprovisionamento de géneros alimentares;
- e) Entendimento falado de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês e espanhol;
- f) Facilidade relacional interpessoal e comunicacional.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 530,00€ que corresponde à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente operacional.

7 — Âmbito de recrutamento: Nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória, correspondendo a 4 anos para indivíduos nascidos antes de 31/12/1966; a 6 anos para indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967; a 9 anos para indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos letivos subsequentes (indivíduos nascidos a partir de 1981).

9 — Formalização da candidatura:

9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora <http://www.sas.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Serviços de Ação Social da Universidade de Évora — Serviço de Recursos Humanos, Largo Senhora da Natividade, 7000-810 Évora.

9.2 — Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Cartão de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Comprovativo da robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cópia do boletim de vacinas;
- f) Registo criminal;
- g) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- h) Certificados das ações de formação frequentadas;
- i) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, da atividade que executa e do órgão ou serviço

onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral;

j) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma;

k) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos com 50 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista profissional de seleção (EPS), com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, na qual visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função em causa. Assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, com uma ponderação de 50 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica (AP), que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Tem uma ponderação de 25 % na valoração final;

c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, na qual visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

11.4 — Prova de conhecimentos (PC) será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Regime disciplinar previsto na LTFP — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora;

d) Matérias relacionadas com os tópicos referidos no ponto 5.2 — requisitos preferenciais para o posto de trabalho a concurso;

Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios;

Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal;

Portaria n.º 149/88, de 9 de março, relativa às regras de asseio e higiene a observar pelas pessoas que, na sua atividade profissional, entram em contacto com alimentos.

11.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos abrangidos pelo ponto 11.1. deste aviso, a $CF=50\%AC+25\%EAC+25\%EPS$;

b) Nos restantes casos, a fórmula a utilizar no recrutamento é $CF=50\%PC+25\%AP+25\%EPS$, sendo CF=Classificação final; AC=Avaliação curricular; EAC=Entrevista de avaliação de competências; EPS=Entrevista profissional de seleção; PC=Prova de conhecimento; AP=Avaliação psicológica.

11.6 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora (www.sas.uvevora.pt).

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Maria José Grilo Rosado Graça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos:

Emília Maria Rocha Roque Ferreira, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

José Manuel Freira Mataloto, Encarregado Operacional a prestar funções nas Unidades de Alimentação;

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel Lopes Calisto, Encarregado Geral Operacional a prestar funções nas Unidades de Alimentação;

Maria João Carrageta Correia Peixe, Assistente Operacional a prestar funções nas Unidades de Alimentação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

19 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

18 de novembro de 2016. — A Diretora de Serviços, Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno.

210031536